



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei
Ordinária nº 05/2024 Declara o “Instituto Dom
Helder Camara (IDHeC)” Patrimônio Cultural
Imaterial do Recife. Pela **APROVAÇÃO.****

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 05/2024**, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

O projeto de Lei que torna o Instituto Dom Helder Câmara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife é de grande relevância pois busca fortalecer os cuidados, preservação e divulgação do acervo desse ilustre cidadão e grande referência de humanidade que foi Dom Helder.

Toda documentação guardada nesse Instituto precisa ser tratada com todo cuidado, responsabilidade e divulgação que merece, tendo em vista que essas produções, em grande parte escritas, trazem o pensamento humanitário de Dom





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Helder, enquanto um grande defensor dos direitos humanos. Fortalecer esse espaço é possibilitar que as gerações futuras continuem acessando o legado de Dom Helder.

“Por isso, ao reconhecer o “Instituto Dom Helder Camara” como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, estamos não apenas preservando a memória desse ilustre líder, mas também assegurando que seu legado de luta pela justiça, pelos direitos humanos e pela paz continue a influenciar e a iluminar os caminhos de nossa sociedade.”

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2024, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 05/2024, de autoria da Vereadora **CIDA PEDROSA**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 09 de abril de 2024.

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereadora Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereadora Liana Cirne
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim
Suplente

